



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/PMCSA-SELOG/2010

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DIGITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 015/PMCSA-SELOG/2010, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DIGITAL, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SELOG/2009, Pregão Presencial n.º 011/PMCSA-SELOG/2009, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º. 802.101.0015 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SUCESSO SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.959.740/0001-56, estabelecida na Rua Conselheiro Portela, n.º 456, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. Everson Paulo Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 3.966.402 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.378.794-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º. 016/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º. 221, datada de 02 de janeiro de 2013, no valor de R\$ 281.125,95 (duzentos e oitenta e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

nº. 016/13, datado de 02 de janeiro de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**


O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2013.

  
JOSÉIVALDO GOMES  
Prefeito em exercício

  
Dr. Marivaldo Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO  
DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Logística

CONTRATADA: SUCESSO SERVIÇOS  
REPROGRÁFICOS LTDA.

TESTEMUNHA:

*Leidiana Santos*

CPF (MF): 070.034.924-31

TESTEMUNHA:

*Sermão de Farinha de Arroz*  
CPF (MF): 102.295.074-68